

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 27 de fevereiro de 2023 às 08h01
Seleção de Notícias

O Estado de S. Paulo | BR

Pirataria

Varejo pede taxaço de AliExpress, Shein e Shopee e açao antipirataria 4
ECONOMIA E NEGÓCIOS

O Globo | BR

Marco Civil

Suprema Corte americana tem uma oportunidade de disciplinar internet 6
OPINIÃO DO GLOBO

Folha de S. Paulo | BR

Direitos Autorais

Punição de big techs por conteúdo ilegal torna Brasil epicentro de debate global 7
POLÍTICA

Veja.com | BR

24 de fevereiro de 2023 | Direitos Autorais

O calote de R\$ 200 mil da CUT nos direitos autorais de artistas 11

Folha do Estado Online | MT

24 de fevereiro de 2023 | Direitos Autorais

Vendedores clandestinos de TV Box desafiam Anatel: 12
DA REDAÇÃO

Blog Hélio Schwartsman - Folha.com | BR

24 de fevereiro de 2023 | Marco regulatório | INPI

Autor do clássico sertanejo 'Pinga Ni Mim' vai à Justiça contra Sérgio Reis 13

Defesa - Agência de Notícias | BR

23 de fevereiro de 2023 | Marco regulatório | INPI

"A reindustrialização é essencial para a retomada do desenvolvimento sustentável", diz Alckmin
- Defesa 15

Fator Brasil - Online | BR

24 de fevereiro de 2023 | Marco regulatório | INPI

Patentes e o acesso da população a medicamentos 17

Migalhas | BR

Varejo pede taxaço de AliExpress, Shein e Shopee e açõ antipirataria

ECONOMIA E NEGÓCIOS

Vendas online **Acusaço** de concorrência desleal

Brasileira de Varejo Têtil (Abvtex).

_Setor estima que evasão fiscal devido à presença de sites estrangeiros no País pode chegar a R\$ 14 bilhões anuais; empresas dizem cumprir legislação brasileira

"(As estrangeiras) geram concorrência desleal com os e-commerces situados aqui no Brasil , **que** estão regulados"

JOÃO SCHELLER

Mauro Francis Presidente da Ablos

Entidades do varejo têm pressionado o governo e o Congresso na tentativa de melhorar a competição com e-commerces estrangeiros que passaram a atuar no mercado de vendas online no Brasil. Empresas nacionais vêm se sentindo prejudicadas por sites como Shein, Shopee e AliExpress, alegando que eles não pagam tributos e tampouco respeitam regulamentações de segurança e **antipirataria** no País.

A situação tem feito com que representantes do setor acusem a participação dessas empresas no mercado como uma espécie de concorrência desleal. Com sites e apps traduzidos para o português e opções de pagamento iguais às das varejistas nacionais, os consumidores têm a mesma facilidade de compra em e-commerces estrangeiros do que nas versões digitais de varejistas nacionais.

A estimativa de representantes do setor é que a evasão fiscal por conta desse cenário gire em torno de R\$ 14 bilhões anuais. Com o aumento das vendas, a situação vem piorando, dizem as entidades. Questionadas sobre a cobrança de tributos, porém, a AliExpress, a Shopee e a Shein afirmam que atuam conforme as regras e os regulamentos estipulados pela lei brasileira.

CONCORRÊNCIA. "Gera concorrência desleal com os e-commerces situados aqui no Brasil, que estão regulados, que têm estoque e têm de cumprir com a legislação tributária e trabalhista", diz Mauro Francis, presidente da Associação Brasileira de Lojistas Satélites (Ablos), que reúne os principais varejistas brasileiros.

De acordo com as varejistas brasileiras, o problema ocorre, principalmente, por causa do atual esquema de tributação na importação de produtos. Compras internacionais entre pessoas físicas são isentas de taxas até o valor de US\$ 50. Muitas vezes, vendas em plataformas estrangeiras são consideradas transações deste tipo.

Além dos problemas tributários, os varejistas alegam que os e-commerces internacionais também não respeitam as normas técnicas para venda de produtos, além de abrirem espaço para a comercialização de produtos falsificados nas plataformas.

"Nas operações B to C (business to consumer), onde você tem uma pessoa jurídica de um lado, no caso, as plataformas internacionais, e os consumidores brasileiros do outro, não é legal este tipo de operação", defende Edmundo Lima, porta-voz da Associação

"Afeta a concorrência, já que as empresas têm uma preocupação em relação à origem dos produtos, não comercializam produtos falsificados, além de todo o cumprimento da legislação vigente em relação à etiquetagem e à saúde e segurança do consumidor", explica Edmundo Lima, da Abvtex.

Jorge Gonçalves Filho, presidente do IDV, afirma considerar que a situação atual é uma "evolução tec-

Continuação: Varejo pede taxaço de AliExpress, Shein e Shopee e ação antipirataria

nológica do que a gente tinha antigamente com o camelô". "Agora, o consumidor consegue comprar diretamente da China. Ficou muito fácil comprar", diz.

Em relação às normas técnicas para a venda de produtos, a AliExpress diz que monitora "qualquer pro-

duto suspeito que possa desrespeitar os direitos intelectuais". Já a Shopee diz que toma "medidas proativas para impedir que tais produtos sejam listados no marketplace". Também em nota, a Shein afirma exigir que seus fornecedores "cumpram todos os parâmetros legais".

Suprema Corte americana tem uma oportunidade de disciplinar internet

OPINIÃO DO GLOBO

Casos questionam a regra que exime plataforma digital de responsabilidade pelo conteúdo ilegal que veicula

Dois casos examinados pela Suprema Corte dos Estados Unidos podem enfim trazer disciplina ao ambiente permissivo da internet. Ambos exigem que as plataformas digitais se tomem corresponsáveis por conteúdos ilegais que disseminam, ao contrário do que determina a Seção 230 da Lei de Decência das Comunicações, de 1996. O mesmo princípio, que as isenta de responsabilidade pelo que veiculam, é adotado no **Marco Civil** da Internet do Brasil e noutras leis mundo afora. Se a Suprema Corte impuser mudança na interpretação da lei, o ambiente digital mudará para melhor.

Nos dois casos, familiares de vítimas de terroristas do Estado Islâmico (EI) acusam as plataformas de contribuir para as mortes ao não impedir a difusão de conteúdos extremistas e, ao contrário, indicá-los em recomendações. O alvo da primeira ação, movida pela família de uma jovem de 23 anos assassinada em Paris em 2015, é o YouTube, do Google. Na segunda, relativa a atentados de 2017 em Istambul, também são citados Twitter e Facebook.

Os dois processos questionam as plataformas por dirigir conteúdos a públicos específicos em busca de audiências crescentes sem poder ser responsabilizadas pelo que difundem. Se um jornal, revista, emissora de rádio ou TV veiculam propaganda terrorista, obviamente terão de arcar com o ônus jurídico, moral e político. Para as plataformas digitais, vale outra regra. Quando questionadas, invocam a célebre Seção 230 para se isentar de qualquer tipo de responsabilidade.

Os advogados das vítimas argumentam que as plataformas violaram a lei antiterrorismo americana e são responsáveis pelo crescimento do extremismo. Cortes inferiores não se mostraram sensíveis aos argumentos e lhes negaram a vitória, mas pela primeira vez a Suprema Corte aceitou julgar recursos que questionam a Seção 230. Os dois processos são uma excelente oportunidade para a mais alta instância da Justiça dos Estados Unidos se pronunciar, num caso cujo precedente deverá ter implicações no mundo todo.

Não se sabe como reagirão os juizes na atual configuração conservadora do tribunal. De um lado, três deles --Samuel Alito Jr., Clarence Thomas e Neil Gorsuch --deixaram claro esperar que a Corte reveja "o poder de corporações de mídia social dominantes de moldar a discussão pública dos assuntos importantes do dia". Ao mesmo tempo, os círculos de direita consideram que o discurso conservador já é cerceado pelas plataformas e veem com preocupação uma decisão que poderia trazer ainda mais restrições.

A esquerda, em contrapartida, manifesta inquietação com a proliferação do discurso de ódio, propiciada pela permissividade garantida pela Seção 230. Qualquer alteração nesse dispositivo obviamente despertará furor nos meios libertários que criaram a internet. Mas o modo infeliz e arrogante como as plataformas têm tratado sua responsabilidade nos casos de terrorismo e ataques à democracia mostra que já passou a hora de mudar. É preciso estabelecer que liberdade de expressão não pode significar impunidade.

Punição de big techs por conteúdo ilegal torna Brasil epicentro de debate global

POLÍTICA

Especialistas se dividem entre os que defendem novas leis para punir plataformas por conteúdo ilegal e os que veem censura na regulação

Patrícia Campos Mello

O Brasil está no centro da disputa global entre os defensores de novas leis de **internet** para punir as plataformas por conteúdo ilegal e aqueles que veem essa regulação como o fim da liberdade de expressão nas redes.

Em conferência da Unesco que discutiu diretrizes para regulação das redes nesta semana, ficou claro que há consenso apenas sobre a necessidade de regular a **internet** todo o resto gera controvérsia.

De um lado da trincheira, estão algumas ONGs de defesa de liberdade de expressão, as plataformas e especialistas como David Kaye, ex-relator especial da ONU para o tema. Eles advertem que punir as plataformas por conteúdos de terceiros, como pretende fazer lei em discussão no governo brasileiro, irá levar as empresas a remover postagens em excesso e acaba rá sendo uma autocensura.

Também afirmam que governos usarão as diretrizes da Unesco para legitimar leis autoritárias contra fake news para silenciar opositores.

Já a prêmio Nobel da Paz Maria Ressa, a Unesco, autoridades europeias e brasileiras e outra parte das ONGs acham que sem responsabilização de plataformas por determinados conteúdos ilegais, elas continuarão sem se esforçar para remover conteúdo de incitação à violência que ajudou a causar os ataques de 8 de janeiro no Brasil e 6 de janeiro de 2021 no Capitólio americano, além do genocídio dos muçulmanos rohingya em Mianmar.

O ministro Luís Roberto Barroso, do STF (Supremo Tribunal Federal), posicionou-se no segundo grupo ao defender responsabilização das plataformas que mantenham conteúdos de incitação a crimes, terrorismo e pornografia infantil mesmo sem ordem judicial que obrigue a retirada. Isso, na prática, seria uma flexibilização do **Marco Civil da Internet**.

O **Marco Civil**, de 2014, é a principal lei que regula a **internet** no Brasil e determina que as plataformas só podem ser responsabilizadas civilmente por conteúdos de terceiros se não cumprirem ordens judiciais de remoção.

Para Barroso, as empresas deveriam ter o dever de agir mesmo antes de ordem judicial em casos de postagens ilegais, inclusive conteúdo que viole a lei do Estado democrático de Direito, que proíbe pedidos de abolição do Estado de Direito, estímulo à violência para deposição do governo ou incitação de animosidade entre as Forças Armadas e os Poderes.

As medidas atualmente em discussão no governo brasileiro, que podem ser incorporadas ao PL das Fake News, vão na mesma linha.

Um debate semelhante está em curso nos EUA, onde a seção 230 da Lei de Decência nas Comunicações de 1996 estabelece que as plataformas não podem ser responsabilizadas por conteúdos de terceiros, a não ser no caso de pornografia infantil.

Na época, era necessário criar essa imunidade, senão não haveria como as redes sociais prosperarem poderiam ser processadas por qualquer conteúdo postado.

Essa questão está em análise pela Suprema Corte dos EUA no caso Gonzalez x Google, em que a família de uma jovem morta em atentado terrorista em Paris

Continuação: Punição de big techs por conteúdo ilegal torna Brasil epicentro de debate global

quer que o YouTube seja responsabilizado pela morte, porque seu algoritmo de recomendação sugeria inúmeros vídeos de extremismo que poderiam ter radicalizado os terroristas.

O argumento é o de que o YouTube, pela seção 230, não é responsável pelo conteúdo de terceiros, mas o algoritmo de recomendação é de autoria do Google, então a empresa pode ser responsabilizada.

As diretrizes da Unesco enfatiza m a necessidade de lidar com conteúdo que é ilegal. No entanto, não estabelece que as empresas seriam responsabilizadas civilmente por determinadas postagens em violação. As plataformas só seriam multadas se houvesse descumprimento generalizado do "dever de cuidado"

São semelhantes a medidas previstas no DSA, legislação europeia adotada este mês, e a Lei de Segurança Online, que tramita no Parlamento do Reino Unido.

"Considerando a realidade no Brasil de hoje, não dá para continuar achando que seja possível as plataformas não terem nenhum tipo de responsabilidade pelo conteúdo", diz Bia Barbosa, integrante da Coalizão Direitos na Rede. "Há 10 anos, quando o Marco Civil entrou em vigor [2014], era completamente diferente."

A questão, diz Barbosa, é como regular. Ela defende que a lei brasileira defina de forma bastante específica que tipo de conteúdo as plataformas precisam derrubar. Em primeiro lugar, se a empresa lucra com esse conteúdo, tem que ser responsabilizada, acredita.

"Há lives no YouTube pedindo golpe de Estado e sendo monetizadas, anúncios que violam direitos; se houver crime, plataformas, além dos autores, poderão ser punidos", afirma.

Para ela, não adianta deixar para as plataformas interpretar a lei do Estado democrático de Direito e

decidirem como vão moderar conteúdo. "É preciso uma lei específica para o ambiente digital, definindo de forma bem concreta o que configuraria atentado à democracia."

E, para ela, é preciso ter um órgão regulador independente do governo que vai fiscalizar se as plataformas estão implementando suas regras de forma diligente, mas sem violar liberdade de expressão. A mesma medida consta das diretrizes da Unesco.

No governo brasileiro não há consenso sobre o formato e a necessidade de criar um órgão regulatório para determinar se as plataformas cumpriram seu dever de cuidado e se deveriam ser alvo de multas.

Uma ala aponta que abordar conteúdo é necessário, mas não suficiente. A regulação deveria abordar o modelo de negócios das plataformas, os incentivos para as empresas amplificarem conteúdo que gera mais engajamento, que normalmente é aquele mais extremo.

Isso, no entanto, não resolve um problema central hoje, os maiores disseminadores de incitação à violência são políticos e chefes de Estado como Donald Trump e Jair Bolsonaro.

"Se houver uma gradação do Marco Civil, precisamos de salvaguardas para não haver remoção indevida de conteúdo, como o direito a recorrer das decisões, por exemplo", diz. "Mas é válido questionar por que o Marco Civil tem exceções nos casos de imagens íntimas não consensuais e **direito** autorais, mas não para outras coisas muito graves."

Segundo Guilherme Canela, chefe da área de liberdade de expressão e segurança de jornalistas da Unesco, é preciso encarar a liberdade de expressão da maneira abrangente liberdade não apenas para se expressar, mas, também, para procurar e obter informação.

"Quando somos inundados por desinformação e dis-

Continuação: Punição de big techs por conteúdo ilegal torna Brasil epicentro de debate global

curso de ódio, isso ameaça nosso direito a buscar e receber informação. É preciso ter um equilíbrio entre o direito à liberdade de expressão e outros direitos. Alguns discursos ameaçam a vida das pessoas."

Ficou claro como a estrutura de incentivos das plataformas recompensa a desinformação e o ódio, e não os fatos e a integridade da informação. Isso pode gerar consequências nefastas para os direitos individuais e nossa democracia

Entenda o que está em jogo

Qual o debate sobre a regulação das redes sociais? Sob o impacto dos atos golpistas do 8 de janeiro, o governo Lula elaborou proposta de medida provisória que obriga as redes a removerem conteúdo que viole a Lei do Estado Democrático, com incitação a golpe, e multa caso haja o descumprimento generalizado das obrigações. Diante da resistência do Congresso, o Planalto recuou e discute incluir essas medidas do PL 2.630, o chamado PL das Fake News.

O que é o **Marco Civil da Internet?**

É uma lei com direitos e deveres para o uso da **internet** no país. O artigo 19 do marco isenta as plataformas de responsabilidade por danos gerados pelo conteúdo de terceiros, ou seja, elas só estão sujeitas a pagar uma indenização, por exemplo, se não atenderem uma ordem judicial de remoção. A constitucionalidade do artigo 19 é questionada no STF.

Qual a discussão sobre esse artigo?

A regra foi aprovada com a preocupação de assegurar a liberdade de expressão. Uma das justificativas é que as redes seriam estimuladas a remover conteúdos legítimos com o receio de serem responsabilizadas.

Por outro lado, críticos dizem que a regra desincentiva as empresas e combater conteúdo nocivo.

A proposta do governo impacta o Marco Civil?

O entendimento é que o projeto abra mais uma exceção no Marco Civil. Hoje, as empresas são obrigadas a remover imagens de nudez não consentidas mesmo antes de ordem judicial. O governo quer que conteúdo golpista também se torne uma exceção à imunidade concedida pela lei, mas as empresas não estariam sujeitas à multa caso um ou outro conteúdo violador fosse encontrado na plataforma.

COMO FUNCIONA EM OUTROS PAÍSES?

EUA

A legislação imuniza as plataformas por conteúdos de terceiros, e também não responsabiliza as empresas caso o conteúdo seja removido em boa fé.

O texto foi criado para evitar que as redes sociais fossem processadas por qualquer conteúdo postado. Agora, projetos e ações na Justiça discutem ampliar a responsabilidade das plataformas.

União Europeia

A diretiva de ecommerce da UE, de 2000, estabelece que as redes só podem ser responsabilizadas por conteúdo de terceiros se souberem da existência dele e não removerem, ou seja, só é necessário retirar a publicação, por exemplo, se receber uma denúncia de um usuário e não agir. A lei de serviços digitais, vigente a partir deste mês, mantém essa imunidade, mas estabelece uma série de obrigações que devem ser cumpridas pelas plataformas, como relatórios de transparência, e demonstração de conteúdos danosos

Continuação: Punição de big techs por conteúdo ilegal torna Brasil epicentro de debate global

removidos.

Reino Unido

Empresas não podem ser punidas por danos causados por conteúdo de terceiros. Uma proposta em tramitação estatui que as plataformas terão o "dever de cuidado" de remover conteúdo ilegal mesmo antes

de receberem denúncias. As empresas precisam garantir que seus próprios termos de uso são aplicados. E os usuários têm o direito de recorrer das decisões de moderação.

O calote de R\$ 200 mil da CUT nos direitos autorais de artistas

A Central Única dos Trabalhadores é alvo de uma ação do Ecad na Justiça. Notas exclusivas sobre política, negócios e entretenimento. Com Gustavo Maia, Lucas Vettorazzo e Ramiro Brites. Este conteúdo é exclusivo para assinantes.

Famosa defensora da classe artística - no discurso, pelo menos -, a CUT é alvo de uma ação do Ecad, o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, por causa de um evento realizado em 2019.

O motivo? Um calote de 200.000 reais da Central Única dos Trabalhadores nos **direitos** autorais de artistas.

"No evento ocorrido em 01 de maio de 2019, a Ré promoveu evento celebratório da data que contou com eventos de entretenimento voltados para a realização de shows nos quais contratou artistas para executar publicamente obras musicais, e líteromusicais e fonogramas", diz a ação do órgão. "O Ecad, entidade le-

galmente autorizada e responsável pela fiscalização referente à execução pública das obras protegidas, constatou que a utilização pela Ré se dá sem prévia e expressa autorização dos respectivos titulares de **Direitos** Autorais, bem como sem a devida retribuição econômica, violando, em ambas as hipóteses, a Lei nº. 9.610, de 1998", segue o Ecad.

"Tentando sanar o problema da maneira mais amistosa possível, o Ecad notificou extrajudicialmente a Ré por duas vezes (26/04/2021 e 18/04/2022) para que regularizasse seus débitos perante o Escritório Central referente ao evento realizado em 01 de maio de 2019, no entanto, sem qualquer resultado. Nesse contexto, não restou alternativa a não ser propor a presente demanda visando fundamentalmente obter indenização pela violação de **direitos** autorais e ordem de abstenção da prática do ato ilícito de violação de **direitos** autorais", dizem os representantes do Ecad.

Que feio.

Vendedores clandestinos de TV Box desafiam Anatel:

O anúncio da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) de que bloqueará o sinal de dispositivos do tipo TV Box não intimida comerciantes que vendem o produto no Distrito Federal. Em feiras na capital da República, é fácil encontrar aparelhos de diferentes modelos e preços, que ficam expostos nas vitrines das bancas.

Nestes locais, vendedores alegam que o serviço não será interrompido e que o cliente pode comprar sem medo: "Eles bloqueiam o IP, mas a gente faz outro domínio". No entanto, além de o serviço ser clandestino, o uso do chamado "gatonet" provoca riscos a redes de telecomunicações de quem adquire o dispositivo.

Como será feito o bloqueio

De acordo com Hermano Tercius, superintendente de Fiscalização da Anatel, existem modelos com uso autorizado pela Agência. Estes contam com selo de homologação da Anatel, que pode estar na caixa ou no manual do produto. Porém, é importante que o consumidor esteja atento a outras questões - pois fraudadores também são capazes de colocar selos falsos em caixas.

"Se a pessoa está comprando algo que rouba conteúdo, sem **direitos** autorais, ela está adquirindo

um dispositivo que não é permitido. Se é uma plataforma que dá acesso a tudo, sem precisar colocar senha ou pagar, aquilo não é autorizado", alerta.

Tercius explica que a Agência começará os bloqueios nos próximos dias, de forma gradual. "Estamos terminando as análises técnicas dos equipamentos para dar início aos primeiros bloqueios. Sabemos que cada conjunto usa protocolos diferentes, então vamos avançando ao longo do tempo para abranger todos os modelos", diz.

Questionado sobre a possibilidade de fraudadores reestabelecerem o sinal dos dispositivos, o superintendente informou que é possível, mas que a Anatel bloqueará de novo. De acordo com Tercius, antes do plano anunciado pela Agência, no último dia 9, os bloqueios dos sinais dependiam de ordem judicial. Agora, o órgão terá uma maneira de agir com a mesma agilidade que fraudadores.

"Eles podem modificar endereços para que a TV Box volte a funcionar. Por isso fizemos esse plano, porque as ordens judiciais não tinham a celeridade que os fraudadores têm. Agora, eles podem mudar as configurações, mas logo depois bloqueamos de novo e o aparelho para de funcionar", explica.

Terra Brasil Notícias

Autor do clássico sertanejo 'Pinga Ni Mim' vai à Justiça contra Sérgio Reis

Elias Moreira Manco acusa o cantor de violação de **direito** autoral

O compositor Elias Moreira Manco, de 83 anos, autor do clássico sertanejo "Pinga Ni Mim", entrou com um processo contra o cantor Sérgio Reis acusando-o de violação de **direito** autoral.

"Pinga Ni Mim" foi composta em 1985. A música tornou-se um sucesso nacional quando foi gravada por Sérgio Reis dois anos depois.

A ação judicial foi aberta porque, em abril de 2020, o cantor lançou a cachaça "Pinga Ni Mim", sem autorização do compositor.

Elias disse à Justiça ser uma pessoa simples e que sobrevive exclusivamente dos pagamentos dos **direitos** autorais de suas canções. Segundo ele, Sérgio Reis age como se fosse "dono" da obra, explorando-a comercialmente.

O cantor sertanejo Sérgio Reis - Fábio H. Mendes - 10.ago.13/Folhapress

Os advogados Débora Lopes, Renata Ferraz e Márcio Rocha, que representam o compositor, disseram no processo que Sérgio Reis tentou obter uma autorização de Elias depois que o **INPI** (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) rejeitou um pedido de registro da marca.

Como Elias não concordou, afirmam, o sertanejo fez

um outro pedido ao **INPI** no qual obteve a autorização para registrar a marca "Pinga Ni Mim Pantaneira".

"O produto, no entanto, é comercializado somente com o trecho exato do título e refrão da música de Elias: 'Cachaça Pinga Ni Mim'", afirmaram os advogados à Justiça. "Foi uma manobra de má-fé para tentar driblar a negativa."

Elias cobra uma indenização por danos morais pela não citação do seu nome, bem como pelo uso e exploração comercial de "Pinga Ni Mim", valor equivalente a 30% do faturamento obtido com a venda do produto desde abril de 2020.

A coluna tentou obter a versão de Sérgio Reis por meio de sua assessoria, mas não houve resposta.

Em um documento extrajudicial enviado ao compositor, a empresa Sérgio Reis Produções afirmou que ele tem uma visão "equivocada" do ponto de vista legal.

Disse atuar com ética e negou ter cometido violação do **direito** autoral.

Segundo a empresa declarou no documento, nomes e títulos isolados, como "Pinga Ni Mim", não são protegidos pela Lei dos **Direitos** Autorais.

"A expressão 'Pinga Ni Mim' representa tão somente o título da composição, restando evidente que o com-

Continuação:
Autor do clássico sertanejo 'Pinga Ni Mim' vai à Justiça contra Sérgio Reis

positor não pretende outra coisa senão a extrapolação do **direito** autoral."

A empresa cita como exemplo outras obras artísticas cujo nomes, em razão dessa permissão legal, teriam sido registrados como marcas de estabelecimentos

comerciais (cafeteria "La Belle de Jour" e restaurante "Garota de Ipanema") ou de produtos (café "Menino da Porteira").

O processo ainda não foi julgado.

"A reindustrialização é essencial para a retomada do desenvolvimento sustentável", diz Alckmin - Defesa

O vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, ressaltou nesta quarta-feira (04/01) que o novo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços terá como principal missão promover um amplo processo que fortaleça a cadeia industrial brasileira, além de ampliar as exportações do país.

"A reindustrialização é essencial para que possa ser retomado o desenvolvimento sustentável. É que essa retomada ocorra sob o único prisma da legítima justiça: o da justiça social", afirmou o ministro, durante a cerimônia de transmissão de cargo, no Palácio do Planalto. A solenidade contou com a presença do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, além de ministros, parlamentares, governadores, embaixadores, representantes de entidades setoriais e de entidades representativas de carreiras públicas federais estiveram presentes.Â Â

Alckmin destacou que o Brasil deve elaborar com urgência uma política moderna de desenvolvimento industrial e citou a importância do decreto do presidente Lula que criou o Conselho Nacional do Desenvolvimento Industrial (CNDI), que promoverá o diálogo público-privado em matéria de política industrial.

Alinhado às tendências globais, Alckmin anunciou que o novo MDIC contará com uma secretaria de economia verde, descarbonização e bioindústria, que trabalhará em parceria com o Ministério do Meio Ambiente. "Essa é uma agenda prioritária", frisou.

Ele também adiantou que o ministério incorpora a Câmara de Comércio Exterior à sua estrutura e que terá sob o seu guarda-chuva a ApexBrasil, a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos. "Trabalharemos com a Apex para o reposicionamento da imagem do Brasil no mundo", avisou Geraldo Alckmin.

Reversão da desindustrialização

Durante seu discurso, Alckmin apresentou diversos números que demonstram a realidade atual do setor. "A indústria é essencial. São essenciais os empregos que gera, os tributos que recolhe, a riqueza que distribui. Para cada real produzido pelo setor industrial a economia ganha algo em torno de R\$ 2,43. O impacto positivo é percebido por todos os setores da economia", declarou.

Ele destacou que é urgente que se promova a reversão da desindustrialização precoce ocorrida no Brasil e citou que apesar de representar apenas 11% do PIB brasileiro, a indústria de transformação aporta 69% de todo o investimento em pesquisa e desenvolvimento.

"A indústria responde por 29,35% da arrecadação tributária, ou seja, quase três vezes o seu peso na economia. O Brasil não pode prescindir da indústria se tiver ambições de alavancar o crescimento econômico e se desenvolver socialmente. Ou o país retoma a agenda do desenvolvimento industrial ou não recuperará um caminho de crescimento sustentável, gerador de empregos e distribuidor de renda", alertou.

Segundo ele, entre 1980 e 2020, a indústria dos Estados Unidos mais do que dobrou de tamanho. A do mundo ficou três vezes maior. A da China cresceu 47 vezes. Enquanto isso, no Brasil o crescimento foi de apenas 20%.

"Infelizmente, a indústria de transformação tem perdido participação no PIB do país, o que prejudica o crescimento econômico e nos impõe uma indesejada e cara estagnação. A indústria liderou o crescimento econômico brasileiro durante boa parte do século XX e até a década de 1980, quando sua participação foi cerca de 20% do PIB. O que se viu nos últimos anos

Continuação: "A reindustrialização é essencial para a retomada do desenvolvimento sustentável", diz Alckmin - Defesa

foi o seu encolhimento, chegando a 11,3% do PIB em 2021", afirmou o ministro.

Exportações

Alckmin também discorreu sobre o papel do país nas exportações. "Nossa missão será resgatar o papel que o Brasil merece ocupar no comércio exterior. Estamos seguros de que uma maior integração do comércio exterior brasileiro ao mundo é essencial para o fortalecimento da indústria e dos serviços em nosso país", afirmou, novamente citando números para contextualizar a realidade brasileira.

"Para a China, por exemplo, que é o principal destino das nossas exportações, três itens, soja, minério de ferro e petróleo, respondem por 75% do total exportado pelo Brasil. O Brasil é um grande competidor no comércio internacional de bens agrícolas. E Isso é muito importante. Já para as manufaturas, a participação brasileira nas vendas globais é de apenas 0,5%, sendo o 22º maior exportador desses produtos", afirmou. Ele lembrou na sequência que o comércio mundial de manufaturas é quase sete vezes superior em valor ao comércio dos bens agrícolas.

O novo ministro disse que o MDIC trabalhará alinhado com a Apex Brasil, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial

(IBDI), a Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), o **Instituto** Nacional de Propriedade Industrial (**INPI**), o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) naquilo que chamou de "grande e inovador programa de reindustrialização, de expansão do comércio e de fortalecimento dos serviços no Brasil".

CurrículoÂ Geraldo Alckmin

O vice-presidente e ministro Geraldo Alckmin foi governador de São Paulo por quatro vezes. É um dos fundadores do PSDB, mas deixou o partido no final de dezembro de 2021, após mais de três décadas, para se filiar ao PSB e compor a chapa de Lula à Presidência da República.

Formado em medicina, Alckmin tem 70 anos e ingressou na política há 50 anos. Ao longo dessas décadas, assumiu vários cargos eletivos: foi vereador, prefeito de Pindamonhangaba (SP) - sua cidade natal - deputado estadual, deputado federal, vice-governador e governador de São Paulo, sendo a pessoa que mais tempo ficou neste último cargo. Nos anos de 2009 a 2010 foi Secretário de Desenvolvimento Econômico de São Paulo.

notícias no portal Defesa.

Patentes e o acesso da população a medicamentos

Questões relacionadas à **quebra** de patentes de medicamentos e vacinas ganharam força nos últimos anos, principalmente durante a pandemia, período em que houve o desenvolvimento de novas drogas e imunizantes para combater a Covid-19 a partir da **quebra** de patentes de medicamentos de referência. Porém, este debate não se limita a soluções voltadas ao coronavírus, mas sim ao setor de saúde no geral, especialmente quando o assunto são tratamentos oncológicos e gástricos.

As patentes são a proteção de uma ideia ou invenção. Possuir a patente de um produto, por exemplo, significa ter o direito de impossibilitar terceiros de produzir, usar, vender ou importar, sem o consentimento de quem o desenvolveu. O título oferece à empresa o direito de explorar a invenção ou produto de forma exclusiva. No entanto, quem recebe esta patente tem obrigação de relatar, em detalhes, todo o conteúdo técnico da invenção.

O órgão responsável por analisar e aprovar os pedidos de patente no Brasil é o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**). Atualmente, existem três tipos de patentes vigentes: a de invenção, de modelo de utilidade e o certificado de adição de invenção. No caso dos medicamentos, o título de patente só é dado dentro do grupo de Patente de Invenção e estes também contam com a aprovação da **Agência** Nacional de Vigilância Sanitária (**Anvisa**), que concede a autorização da venda ou importação de medicamentos, vacinas e outras substâncias no Brasil.

Quanto à duração da Patente de Invenção, segundo o artigo 40 da Lei 9.279, de 14 de maio de 1996 (LPI)¹, ela possui vigência de 20 anos, sendo considerada a partir da data em que o pedido foi feito não podendo ser estendida ou prorrogada. Neste sentido, é importante ressaltar que a exclusividade do me-

dicamento não fica restrita a esse período.

A chamada Licença compulsória de patente, ou conhecida como **Quebra** de patente, acontece quando é determinado que o titular não tem mais o direito de exclusividade de exploração, mas segue como detentor da patente, ou seja, mesmo que ainda não tenham se passado os 20 anos, o Estado pode suspender temporariamente o direito do inventor de ser o único a produzir e vender o produto. Com isso, outras empresas podem passar a fabricar, usar e comercializar o produto mediante ao pagamento dos royalties ao titular. A partir do cumprimento do prazo estipulado, ocorre a quebra da patente, criando-se assim, novas possibilidades de tratamentos.

Nesse contexto, uma das soluções produzidas são os biossimilares - fármacos biológicos altamente similares aos medicamentos de referência e desenvolvidos com a mesma complexidade e finalidade. A alternativa possibilita ampliar o acesso da população a medicamentos efetivos, uma vez que apresenta uma redução significativa de preço oferecendo a mesma eficácia do medicamento biológico originário para o tratamento de doenças reumatológicas, autoimunes e inflamatórias intestinais.

A **quebra** de patentes significa, portanto, aumentar a competitividade entre as farmacêuticas, de forma que outras empresas possam explorar uma solução e, conseqüentemente, diminuir os preços, viabilizando o acesso a mais tratamentos.

. Por: Michel Batista, gerente sênior de Negócios da Celltrion Healthcare Brasil, bio-farmacêutica sul-coreana especializada no desenvolvimento e produção de biossimilares e novas moléculas. Referências: <https://bit.ly/3KyNiq3> | <https://bit.ly/3XZ2xf1> | <https://bit.ly/3m439mh>

MIGALHAS nº 5.548

Sexta-Feira, 24 de fevereiro de 2023 - Migalhas nº 5.548.

Fechamento às 09h52.

Registro

Migalhas anuncia que, a partir de hoje, conta com mais um Apoiador:

Bruno Brilhante Advocacia

()

"Quando as leis cessam de proteger os nossos adversários, virtualmente cessam de proteger-nos. Porque a característica da lei está no amparar a fraqueza contra a força, a minoria contra a maioria, o direito contra o interesse, o princípio contra a ocasião."

Rui Barbosa

Direto na fonte

O STF concluiu ontem importante julgamento. O plenário julgou constitucional a possibilidade de autoridades nacionais solicitarem dados diretamente a provedores de **internet** estrangeiros com sede ou representação no Brasil sem, necessariamente, seguir o procedimento do acordo celebrado entre o Brasil e os EUA. ()

Gol de placa

Para especialistas em Direito Digital, a decisão do STF é acertada e dá alternativas para solucionar ilícitos ocorridos na **internet**. ()

Entorpecente

No julgamento de ontem, ministro Alexandre de Moraes, em detalhado voto, fez uma comparação entre as fake news e as drogas: "uma das mais perigosas

drogas, porque traz alteração na coletividade." A discussão foi acompanhada por outros ministros. Confira. ()

Desinformação

O que é desinformação?

ChatGPT : Desinformação é a disseminação intencional de informações falsas ou enganosas com o objetivo de manipular a opinião pública ou influenciar o comportamento das pessoas. É uma estratégia utilizada por indivíduos, grupos ou organizações para promover uma agenda ou prejudicar um adversário, muitas vezes em questões políticas, sociais ou econômicas.

Migalhas dos leitores - De volta ao passado

"Acredito piamente que, em algum momento, a Inteligência Artificial vai obrigar as pessoas a voltarem aos livros físicos, principalmente os mais antigos, para ter certeza de que determinada informação é verdadeira ou não. Quanto mais avançamos nessa área, mais reféns de sua base de dados nos tornamos." Simone Rosa dos Santos

"Apagou-se o sol": Cem anos sem Rui

Os mais jovens não conseguem aquilatar a consternação que foi no país a morte, há um século, de Rui Barbosa. Nós, que vivemos esse tempo, queremos trazer, cem anos depois, um pouco da emoção que tomou conta dos brasileiros neste dia. Para se ter uma ideia, um dos principais jornais cariocas da época estampou a manchete: "APAGOU-SE O SOL". E assim fizeram, um a um, os veículos de imprensa pátrios. Para gáudio nacional, não só no Brasil houve consternação, como no mundo todo. Matutinos da França, Inglaterra, Bélgica e de dezenas de países publicaram em suas primeiras páginas "Ruy est mort" ou "Une grand figure qui disparaît". Separamos aos migalheiros alguns exemplares de jornais daquele

março de 1923, preciosamente guardados em nosso museu histórico, e que bem demonstram isso. Para ver, .

Rui e o TCU

Em artigo hoje na Folha de S.Paulo, o presidente do TCU, ministro Bruno Dantas, fala dos 130 anos da Corte e da importância de Rui Barbosa para a criação da instituição: "cem anos depois da morte de Rui, muitos de seus projetos foram descontinuados ou desvirtuados. Felizmente, a realização que coroou sua obra permanece na República, o Tribunal de Contas. Foi talvez a maior contribuição que qualquer ministro da Fazenda pudesse fazer em defesa do dinheiro público".

Benefício financeiro

Voltando ao julgamento de ontem no STF, a Corte validou lei do Amapá que instituiu o "Bolsa Aluguel", programa que concede benefício financeiro para pagamento de aluguel de imóvel a famílias com renda per capita de até três salários-mínimos. ()

Hora extra

O STF também, por unanimidade, julgou improcedente ação da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais que pedia a inconstitucionalidade de norma que concede retribuição pelo trabalho extraordinário resultante do acúmulo de atribuições aos procuradores Federais. ()

Fim do fim

O STF fulminou ontem o julgamento de embargos contra decisão que extirpou o uso do amianto crisotila no país, ao declarar, em 2017, a inconstitucionalidade da norma que permitia sua exploração.

"Palmeiras não tem mundial"

Em um momento de descontração no plenário do STF, ministro Alexandre de Moraes provocou Toffoli ao dizer que o Corinthians ganhou o mundial de clubes, e que o Palmeiras não tem mundial. A risada foi geral. Veja a fala, que agora se transformou num precedente da Suprema Corte, clicando aqui.

Futebol

Que o Brasil é o país do futebol, não há dúvidas. É claro que os ministros do STF também fazem parte da fanática torcida brasileira. Saiba para quais times os ministros torcem, .

PSV

Ninguém duvide, depois da jurisprudência do ministro Alexandre, vai ter algum gaiato a propor a seguinte súmula vinculante: "Palmeiras não tem mundial".

(Des) Inteligência artificial

Palmeiras tem mundial?

ChatGPT : Sim, o Palmeiras tem um título mundial reconhecido pela FIFA. O clube conquistou o Campeonato Mundial Interclubes em 1951, quando o torneio ainda era disputado de forma amistosa e chamado de Torneio Internacional de Clubes Campeões. Na época, o Palmeiras venceu equipes como Juventus, de Turim, e o Red Star, de Belgrado, e foi declarado pela FIFA como campeão mundial.

Ops, falha nossa

Oficial de Justiça erra data de prazo recursal e empresário consegue dar continuidade em tramitação de recurso contra penhora de imóvel para pagar dívidas trabalhistas. A falha só foi constatada no TST (!). ()

Penhora

TJ/PE anulou decisão que deferiu o pedido de penhora eletrônica de mais de R\$ 6 milhões. Ao decidir, colegiado considerou que o executado já havia indicado bens suficientes à satisfação do crédito e que ele não teve prazo para se manifestar a respeito da substituição. ()

Acordo

Após 15 anos, pedido de indenização é encerrado com acordo no STJ, no gabinete do ministro Marco Buzzi. O caso trata de acidente de trânsito ocorrido em 1987. ()

Violência doméstica

Por entender que a vulnerabilidade da mulher é presumida, a 6ª turma do STJ decidiu pela competência da vara especializada em violência doméstica para julgar caso de um homem acusado de agredir verbal e fisicamente a mãe de 71 anos. Colegiado reformou acórdão do TJ/GO que entendeu não haver motivação de gênero no caso. ()

Novo Apoiador

Com sede em João Pessoa/PB, Bruno Brilhante Advocacia atua desde 2011, em todo o país, abrangendo diversos ramos do Direito, como Administrativo, Trabalhista, Previdenciário, Empresarial, Cível, Família e Sucessões, Tributário, Imobiliário e Direito do Consumidor. O diferencial do escritório está na composição de uma equipe especializada, com profissionais focados na satisfação dos clientes e na resolução de suas demandas. e conheça o novo Apoiador do Migalhas.

Retomada

Dando continuidade à série de matérias que tratam da retomada do trabalho presencial no Judiciário, mostramos hoje como está o retorno em GO, RJ e PE.

TJ/GO - 98,71% dos magistrados e 86,27% dos ser-

vidores retornaram ao trabalho presencial. () TJ/RJ - Determina que todas as atividades sejam prestadas presencialmente. () TJ/PE - 100% dos magistrados já estão trabalhando presencialmente. ()

Semanário migalheiro

Confira as matérias mais lidas desta semana em Migalhas:

Advogado virtual? ChatGPT consegue "aprovação" na primeira fase da OAB. () Especialista explica como ChatGPT pode ajudar advogados nas petições. () Militar da reserva consegue excluir IR sobre adicional de inatividade. () CNJ impõe retomada presencial; veja quais Tribunais tomaram medidas. () Rolex de R\$ 108 mil estraga em mergulho e empresário receberá outro. ()

Colunas

Direito Legislativo com Murillo de Aragão

Um debate necessário: a segurança jurídica no Brasil, por Murillo de Aragão. ()

Migalhas de Proteção de Dados

As implicações éticas e bioéticas associadas a Inteligência Artificial Generativa são múltiplas e desafiadoras, a exemplo dos textos elaborados pelo ChatGPT e pelo Perplexity. Márcia Santana Fernandes e José Roberto Goldim tratam de alguns destes desafios. ()

Migalha Trabalhista

Com as recentes mudanças no Executivo e Legislativo, eventuais alterações na legislação trabalhista devem surgir ainda em 2023. Veja as considerações de Felipe Augusto Pereira Alciprete. ()

Processo Disciplinar no Sistema OAB e atualidades

jurídicas

A mudança na contagem do prazo do processo disciplinar da OAB é tema abordado por Antonio Alberto do Vale Cerqueira. ()

Marketing Jurídico

A coluna, coordenada por Alexandre Motta, evolui em seu formato e passa a ter vídeos rápidos de dicas pontuais aos advogados. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Migalhas de peso

- "Boleto fraudado: Cuidados para não cair no golpe e os julgados dos tribunais", por Raceli Oliveira de Souza Almeida (Parada Advogados). ()

- "Como um casamento por procuração pode afetar seu processo de imigração", por Mara Pessoni (Witer, Pessoni & Moore an International Law Corporation). ()

- "Assinatura eletrônica e digital: Afinal de contas, pode isso?", por Marcio Lamonica Bovino (FAS Advogados - Focaccia, Amaral e Lamonica Advogados). ()

- "Quais as mudanças trazidas pela nova lei de licitações?", por Flavia Thais de Genaro Machado de Campos (Flávia Thaís De Genaro Sociedade Individual de Advocacia). ()

- "O falecimento do sócio de sociedade limitada e as opções para sucessão", por Wagner José Penreiro Armani (Sartori Advogados). ()

- "A destinação dos votos atribuídos a candidaturas cassadas por abuso de poder político ou econômico", por Fellipe Cunha e Giulia Bastos (Malta Ad-

vogados). ()

- "Poder Judiciário passa a reduzir penalidades previstas em contratos", por Izabela Rücker Curi (Rücker Curi Advocacia e Consultoria Jurídica). ()

- "Com novos decretos, Governo Federal altera o sistema de implementação de logística reversa", por Isabela Bueno Ojima (Cescon Barrieu Advogados). ()

- "Resolução CVM 175/22, o novo marco para os fundos de investimento", por Rafael Frota (Bhering Cabral Advogados Associados). ()

- "A regulamentação da atuação consensual do TCU", por Andrei Aguiar (Aguiar Advogados). ()

- "Negociação de preços: conquiste o 'sim' do cliente", por Beatriz Machnick (BM Finance Group). ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Novo sócio

O escritório Trench Rossi Watanabe anuncia Francisco Niclós Negrão como novo sócio da prática Antitruste e Comércio Internacional. ()

Baú migalheiro

Há 68 anos, em 24 de fevereiro de 1955, nasceu o inventor e empresário Steven Paul Jobs. Jobs notabilizou-se como cofundador e presidente da Apple. Foi também diretor executivo da empresa de animação por computação gráfica Pixar e acionista individual da Walt Disney Company. Steve Jobs faleceu no dia 5 de outubro de 2011, devido a um câncer pancreático. ()

Sorteio

A obra "Obrigações Fiscais do Artista Plástico" (Jua-

rez de Oliveira - 152p.), de autoria de Luiz Fernando Gama Pellegrini, enfoca, não apenas os tributos que incidem em decorrência da negociação da obra do artista, mas, também, aqueles que devem ser observados para o efetivo exercício da sua atividade. ()

Novidades

Ministra Regina Helena Costa lança a 13ª edição da obra "Curso de Direito Tributário - Constituição e Código Tributário Nacional" (Saraiva JUR - 504p.), cujo propósito é apresentar aos leitores uma visão panorâmica da disciplina, sob a ótica da conexão existente entre a tributação e os direitos fundamentais. () Editora Fórum lança, dia 2/3, das 18 às 21h, a obra "Expropriação indireta nos acordos de investimentos", na Livraria da Vila, em SP. O evento contará com uma sessão de autógrafos com a autora Vivian Daniele Rocha Gabriel. ()

Avelar Advogados divulgou a 46ª edição do "ODP News" sobre "Direito Penal | Impacto nos Negócios". () Warde Advogados divulgou "Direito da Conformidade - Alerta de Compliance" sobre "Estrutura regimental da CGU e normas sobre julgamento antecipado em PAR são atualizadas por meio da entrada em vigor de novo Decreto e Portaria Normativa". ()

Migalhíssimas

Vice-presidente da OAB/RJ e sócia da banca Basilio Advogados, Ana Tereza Basilio participa dia 28/2, às 11h, pelo canal YouTube mentoriaoabrj, do "Treinamento Permanente em Processo Civil" com o título "Réplica na Prática". No dia 3/3, o escritório Barcellos Tucunduva Advogados promove o evento "Impactos do novo marco regulatório de fundos de investimento dos FIDCs". () Dia 17/2, aconteceu o primeiro encontro do curso da "Universidade Manesco" voltado exclusivamente aos estagiários do escritório Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados, com o tema "Gestão de tempo e de demandas", ministrado pela advogada Natália de Sousa da Silva, que coordena o

projeto junto à advogada Julia Duprat Ruggeri. A Universidade Manesco é uma iniciativa interna para formação constante do corpo de advogados e estagiários do escritório e acontece desde 2015. Chediak, Lopes da Costa, Cristofaro, Simões Advogados foi destaque, mais uma vez, no guia "Chambers Global". Na edição deste ano, o escritório é reconhecido como "highly regarded" na categoria "Corporate / M&A". O sócio Julian Chediak também foi reconhecido individualmente no guia, na categoria "Corporate / M&A". Pedro Simões, do escritório Duarte Garcia, Serra Netto e Terra - Sociedade de Advogados, foi reconhecido pelo segundo ano consecutivo pelo "Chambers Global Guide 2023". Simões foi ranqueado na área de "Compliance". () Montauray Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados foi reconhecida na área de Propriedade Intelectual pela publicação internacional "Chambers Global Guide 2023". O escritório foi ranqueado nas áreas de "**Patentes e Marcas**", "**Direitos** Autorais" e "Trade Secrets" no Brasil. Luiz Edgard Montauray Pimenta e Eduardo Machado também foram reconhecidos na publicação pelo excelente trabalho nas suas respectivas áreas de atuação. SABZ Advogados foi destaque no "Chambers Global Guide 2023". O escritório foi reconhecido pela atuação em "Insurance". O associado Rodolfo Mazzini Silveira e o sócio Pedro Guilherme G. de Souza, coordenador da área de Seguros, foram reconhecidos como advogados de referência na área.

Propriedade intelectual

Estão abertas as inscrições, até 15/3, para o primeiro semestre do "**WIPO** Summer School - **Propriedade** Intelectual e **Clima**: edição especial para países lusófonos". O curso, uma parceria entre a **ABPI** - Associação Brasileira da **Propriedade** Intelectual, OMPI - **Organização** Mundial da Propriedade Intelectual e **INPI** - Instituto Nacional da **Propriedade** Industrial, ocorrerá de forma online, de 20 a 31/3, das 9 às 12h. Estudantes e associados da **ABPI** têm descontos na inscrição. Já profissionais de países africanos de língua portuguesa estão isentos de taxa. ()

Direito Administrativo

PUC-SP promove o curso de especialização "Direito Administrativo". Descontos de até 25% em matrículas confirmadas até 28/2. ()

Gestão Financeira

O seu departamento financeiro é estratégico? A Radar - Gestão para Advogados possui especialistas experientes em gestão financeira de escritórios jurídicos, prontos para ajudar na estruturação e análise financeira do seu escritório. ()

Digitalização

AASP estará segunda e terça-feira em Vinhedo com a unidade móvel do "Projeto Digitalização", estacionada na Estrada Boiada (nº 520 - Condomínio Estância Marambaia), das 10 às 17h. A Associação promove, também, a emissão do certificado digital de forma gratuita para os associados, incluindo o token com validade de três anos.

Viva

Sorteio de obra : O ganhador da obra "Democracia no Brasil" (All Print Editora - 176p.), de autoria de Milton Soares de Souza, é Eduardo Elias Lima Dias, de Toledo/PR. ()

Bom fim de semana!

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas.

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um

profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

MG/Ferros

RS/Gaurama

TO/Colinas do Tocantins

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"The Biden-Zelensky Bond: Strong After a Tense Start"

The Washington Post - EUA

"Crew sought to stop train"

Le Monde - França

"L'agriculture en quête d'un nouveau modèle"

Corriere Della Sera - Itália

"L'Onu vota il ritiro di Mosca"

Le Figaro - França

"La guerre qui a changé le monde"

Clarín - Argentina

"Golpe para el Gobierno: Cristina no pudo sesionar y se caen las Extraordinarias"

El País - Espanha

"Un año de la guerra más global desde 1945"

Público - Portugal

"Menos acidentes e mais mortes nas BRs"

"A barbárie - Um ano depois"

Correio Braziliense - Brasília

Die Welt - Alemanha

"A sociedade precisa se enxergar nos tribunais"

"Wohin ein solcher Wahnsinn führt..."

Zero Hora - Porto Alegre

The Guardian - Inglaterra

"Municípios poderão resgatar verba em até 48 horas, afirmam ministros"

"'Vanished' crypto firm sparks lobbying fears"

O Povo - Ceará

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"Governo quer retomar tributação federal sobre gasolina"

"Projeções de inflação sobem e devem dificultar queda do juro"

Jornal do Commercio - Pernambuco

Folha de S.Paulo - São Paulo

"Equipe econômica sinaliza para aumento da gasolina"

"Tarcísio promete sirenes em áreas de risco do Estado"

O Globo - Rio de Janeiro

"Governo planeja limite para gastos permanentes"

Estado de Minas Gerais - Minas Gerais

Índice remissivo de assuntos

Pirataria

4

Marco Civil

6, 7

Direitos Autorais

7, 11, 12, 13

Marco regulatório | INPI

13, 15, 17, 18

Marco regulatório | Anvisa

17

Patentes

17, 18

ABPI

18

Propriedade Intelectual

18

Marcas

18

Propriedade Industrial

18

Entidades

18